



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### CAMPANHA DE PRÊMIOS 25 ANOS COOPEROESTE

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.013598/2021

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE  
Endereço: LINHA BELA VISTA DAS FLORES Número: S/N Complemento: BR 163, KM 76 Bairro: INTERIOR  
Município: SAO MIGUEL DO OESTE UF: SC CEP:89900-000  
CNPJ/MF nº: 01.435.328/0001-01

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2021 a 20/12/2021

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2021 a 14/12/2021

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

No período de 01/07/2021 a 14/12/2021, a cada R\$ 100,00 em compras na Fábrica de Rações de Bom Jesus do Oeste/SC e Casas Agropecuárias da Cooperoeste de São Miguel do Oeste/SC, Abelardo Luz/SC e São José do Cedro/SC o consumidor terá direito a um cupom para concorrer a 25 prêmios. Para ter direito aos prêmios, os participantes deverão preencher corretamente seus dados no cupom, colocando o mesmo nas urnas até dia 14/12/2021 às 12h00min. O participante deverá preencher de forma legível e à caneta todos os dados solicitados no cupom e responder corretamente a pergunta: "QUAL A COOPERATIVA QUE HÁ 25 ANOS ESTÁ PRESENTE NA SUA VIDA?"

Dados a serem preenchidos no cupom: Nome, Endereço Completo, CPF e nº de telefone.

O limite por compra é de até 20 cupons, indiferente do valor total, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atendidas as condições de participação.

##### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"QUAL A COOPERATIVA QUE HÁ 25 ANOS ESTÁ PRESENTE NA SUA VIDA?"

##### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/12/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2021 00:00 a 14/12/2021 11:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Linha Bela Vista das Flores, BR 163, KM 76 NÚMERO: SN COMPLEMENTO: ZONA RURAL BAIRRO: INTERIOR

MUNICÍPIO: São Miguel do Oeste UF: SC CEP: 89900-000

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO

##### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1º prêmio - Poupança de R\$ 25.000,00 na Cresol - Com carência de 30 dias para saque.	25.000,00	25.000,00	1

## PRÊMIOS

1	2º prêmio - Motocicleta Yamaha YBR 125 0km. Ano de Fabricação 2021 - Ano Modelo 2022.	11.500,00	11.500,00	2
1	3º prêmio - Cama de Casal King Plumatex	2.989,00	2.989,00	3
1	4º prêmio - Refrigerador Brastemp Duplex Inverse 443 litros	3.999,00	3.999,00	4
1	5º prêmio - Smart TV 60" LG 4K	5.599,00	5.599,00	5
1	6º prêmio - Freezer vertical Consul 231 litros	2.299,00	2.299,00	6
1	7º prêmio - Lavadora Electrolux 16 kg	2.099,90	2.099,90	7
1	8º prêmio - Smartphone Caterpillar CAT S42	1.800,00	1.800,00	8
1	9º prêmio - Notebook Vaio Intel Core I3	3.100,00	3.100,00	9
1	10º prêmio - Churrasqueira Elétrica Rotatória 5 espetos	799,00	799,00	10
1	11º prêmio - Ar-condicionado Philco 12.000 BTUS quente/frio	1.599,90	1.599,90	11
1	12º prêmio - Kit Cozinha (Micro-ondas Panasonic 21 litros + Forno Elétrico Mueller + Fritadeira sem óleo Cadence + Batedeira Planetária Arno)	1.789,60	1.789,60	12
1	13º prêmio - Kit 110 peças Worker	333,25	333,25	13
1	14º prêmio - Roçadeira à gasolina Garthen 51,7 cc 2 tempos	533,70	533,70	14
1	15º prêmio - Motosserra à gasolina Lynus 55cc	460,00	460,00	15
1	16º prêmio - Máquina de cortar grama Garthen Premium com recolhedor 1300 w	390,00	390,00	16
1	17º prêmio - Serra-fita com moedor e extrusor do Cheff 1/2 CV	1.500,00	1.500,00	17
1	18º prêmio - Cilindro Sovador Júnior 50x300 1/4 do Cheff	464,00	464,00	18
1	19º prêmio - Cervejeira Elétrica Consul 82 litros	2.549,00	2.549,00	19
1	20º prêmio - Vale-compras R\$ 1.500,00 válido para uso nas lojas da Cooperoeste.	1.500,00	1.500,00	20
1	21º prêmio - Vale-compras R\$ 1.500,00 válido para uso nas lojas da Cooperoeste.	1.500,00	1.500,00	21
1	22º prêmio - Vale-compras R\$ 1.000,00 válido para uso nas lojas da Cooperoeste.	1.000,00	1.000,00	22
1	23º prêmio - Vale-compras R\$ 1.000,00 válido para uso nas lojas da Cooperoeste.	1.000,00	1.000,00	23
1	24º prêmio - Vale-compras R\$ 1.000,00 válido para uso nas lojas da Cooperoeste.	1.000,00	1.000,00	24
1	25º prêmio - Vale-compras R\$ 1.000,00 válido para uso nas lojas da Cooperoeste.	1.000,00	1.000,00	25

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
25	75.804,35

### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio dos 25 prêmios será realizado no dia 20/12/2021, às 16 horas, na sede da empresa Promotora do Evento, localizada na Linha Bela Vista das Flores, BR 163, KM 76 em São Miguel do Oeste-SC, sendo que o acesso ao sorteio será livre aos interessados.

Na data especificada para a apuração, serão sorteados, manual e aleatoriamente por pessoa idônea, tantos cupons quantos se fizerem necessários até que se encontrem 25 (vinte e cinco) cupons válidos. Sendo que a ordem dos prêmios será do 25º ao 1º.

### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Somente serão aceitos para participar das apurações os cupons originais, com todos os dados preenchidos à caneta, entregues nas urnas disponibilizadas na Fábrica de Rações de Bom Jesus do Oeste/SC, Casas Agropecuárias da

Cooperoeste de São Miguel do Oeste/SC, Abelardo Luz/SC e São José do Cedro/SC. O participante deverá preencher de forma legível e à caneta todos os dados solicitados no cupom e responder corretamente a pergunta: "QUAL A COOPERATIVA QUE HÁ 25 ANOS ESTÁ PRESENTE NA SUA VIDA?" Caso não responda de maneira correta será desclassificado.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores serão anunciados a viva voz, no momento da apuração, e comunicados sobre a premiação em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de cada apuração, por meio de telefonema, e-mail e/ou carta enviada pelo correio com AR.

Divulgação da Imagem do contemplado: Os ganhadores autorizam, desde já e sem nenhum custo adicional, como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seus nomes, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano contado da data da apuração e autoriza. Também, a utilização de seus dados, como endereço físico, telefone e demais dados constantes do cupom, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para estas, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão das informações, ainda que a título gratuito.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Entrega do Prêmio: No prazo máximo de 30 dias, contados da data da apuração, o contemplado receberá o prêmio, sem qualquer ônus, inclusive despesas com IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento, Emplacamento, transferência da moto. O qual deverá ser retirado na sede da empresa Promotora do Evento, localizada na Linha Bela Vista das Flores, BR 163, KM 76 em São Miguel do Oeste-SC, CEP 89900-000.

Para receber o prêmio o ganhador deverá apresentar carteira de identidade ou documento com foto.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus ao contemplado.

É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados, como número de telefone, nome e endereço, uma vez que estes serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio.

Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega do prêmio.

A participação nesta promoção caracteriza a aceitação irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que os ganhadores não têm qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber os prêmios distribuídos.

Lista de prêmios:

1º prêmio - Poupança de R\$ 25.000,00 na Cresol

2º prêmio - Motocicleta Yamaha YBR 125 0km

3º prêmio - Cama de Casal King Plumatex

4º prêmio - Refrigerador Brastemp Duplex Inverse 443 litros

5º prêmio - Smart TV 60" LG 4K

6º prêmio - Freezer vertical Consul 231 litros

7º prêmio - Lavadora Electrolux 16 kg

8º prêmio - Smartphone Caterpillar CAT S42

9º prêmio - Notebook Vaio Intel Core I3

10º prêmio - Churrasqueira Elétrica Rotatória 5 espetos

11º prêmio - Ar-condicionado Philco 12.000 BTUS quente/frio

12º prêmio - Kit Cozinha (Micro-ondas Panasonic 21 litros + Forno Elétrico Mueller + Fritadeira sem óleo Cadence + Batedeira Planetária Arno)

13º prêmio - Kit 110 peças Worker

14º prêmio - Roçadeira à gasolina Garthen 51,7 cc 2 tempos

15º prêmio - Motosserra à gasolina Lynus 55cc

16º prêmio - Máquina de cortar grama Garthen Premium com recolhedor 1300 w

17º prêmio - Serra-fita com moedor e extrusor do Cheff 1/2 CV

18º prêmio - Cilindro Sovador Júnior 50x300 1/4 do Cheff

19º prêmio - Cervejeira Elétrica Consul 82 litros

20º prêmio - Vale-compras R\$ 1.500,00 válido para uso nas lojas da Cooperoeste.

21º prêmio - Vale-compras R\$ 1.500,00 válido para uso nas lojas da Cooperoeste.

22º prêmio - Vale-compras R\$ 1.000,00 válido para uso nas lojas da Cooperoeste.

23º prêmio - Vale-compras R\$ 1.000,00 válido para uso nas lojas da Cooperoeste.

24º prêmio - Vale-compras R\$ 1.000,00 válido para uso nas lojas da Cooperoeste.

25º prêmio - Vale-compras R\$ 1.000,00 válido para uso nas lojas da Cooperoeste..

É garantido aos participantes contemplados o recebimento dos prêmios relacionados, ressalvado o direito da Promotora de definir a marca e o modelo de cada prêmio a ser entregue. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.

Qualquer reclamação e os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Cooperoeste.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 29/06/2021 às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador SKB.SZR.TVY